



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ^{PLG} /2018
De 01 de Novembro 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 170.000,00** (Cento e Setenta Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 –Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	112
02.05 –Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2090 Manutenção de Ação Judicial -Medicamentos	3.3.90.30	70.000,00	Tesouro	118

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 –Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1182 Ampliação UBS-Pam Cecília Urias Nova Pilar	4.4.90.51	10.000,00	Tesouro	95
02.05 –Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2036 Subvenção APAE Saúde	3.3.50.43	30.000,00	Tesouro	117
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	189
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.542.0011.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	205



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

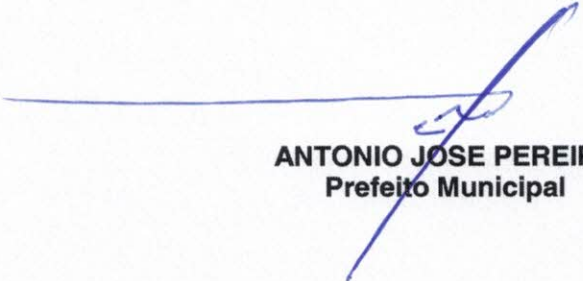
www.pilardosul.sp.gov.br

02.09 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-	04.542.0011.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	206
02.11 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	-	04.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	235

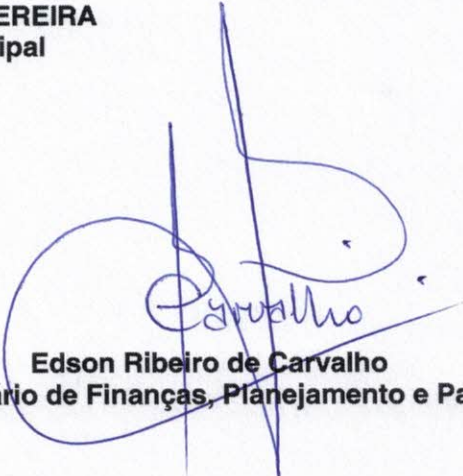
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 01 de Novembro de 2018.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


Caetano Scaduto Filho
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁴⁶ /2018
De 01 de Novembro de 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 052/2018

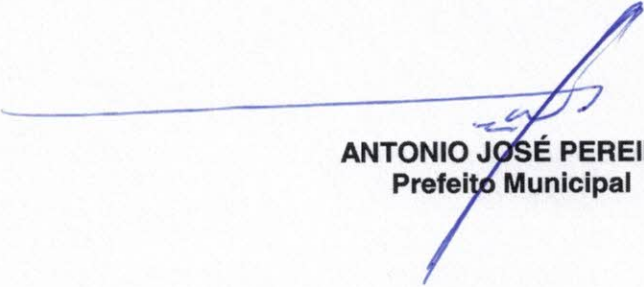
Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de projeto de lei para fins de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

